



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 105, DE 12 DE MAIO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/005520/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.473.058,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral 70%	12.361.0015.2.430	3.3.50.85.00.00.00 3.3.50.85.00.00.00	1500 1573	1.050.000,00 423.058,60
				Total	1.473.058,60

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção das Escolas Municipais-FUNDEB 70	12.361.0015.2.082	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	1573 1573	100.000,00 82.621,10
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	100.000,00
02.08	Programa Escola Forte-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.469	4.4.90.52.00.00.00	1573	84.262,50
02.08	Programa Escola Forte-Creche	12.365.0015.2.470	4.4.90.52.00.00.00	1573	28.087,50
02.08	Programa Escola Forte-Pré-Escola	12.365.0015.2.471	4.4.90.52.00.00.00	1573	28.087,50
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-Fundeb 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.08	Pagamento de Prof Pré-Escola-Fundeb 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00	1500	550.000,00
				Total	1.473.058,60



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal